

## **LEI N° 240/1983**

**Autoriza o Executivo Municipal a Doar o Imóvel que especifica.**

A Câmara Municipal de Água Comprida, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a Doar um Imóvel, pertencente a seu Patrimônio para o Arcebispo de Uberaba Igreja São Sebastião e Nossa Senhora Aparecida de Água Comprida, constituído de um Terreno com Área de 2.295,00 m<sup>2</sup> (dois mil duzentos e noventa e cinco metros quadrados) e uma Edificação de 462,86 (quatrocentos e sessenta e dois metros e seis centímetros quadrados).

**Paragrafo Único** - O referido Imóvel confronta por seus diferentes lados em 45,00 (quarenta e cinco metros) por testada de frente e fundo e 51,00 (cinquenta e um metros) pelas laterais, conforme Croqui Anexo.

**Art. 2°** - Para efeito Transacional o referido Imóvel fica avaliado em 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

**Art. 3°** - Revogada as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Água Comprida, 19 de Fevereiro  
de 1983

Publique-se e Cumpra-se